



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 925/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 148/2017-SO, de autoria do Vereador Sérgio Donizete Ferreira e outros.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, de acordo com o Departamento de Assuntos Jurídicos e Departamento de Planejamento, informamos o seguinte:

1) Com base no princípio da legalidade administrativa a Municipalidade permite a realização de serviço extraordinário, pois, assim a Lei lhe autoriza;

a)

a. 1) A autorização pode ser verbal ou escrita;

a. 2) A realização se dá nos termos do art. 172 do Estatuto do Servidor

Público;

a. 3) As horas extras não são justificadas pelo servidor, pois, pré-existe uma das situações descritas no art. 173 do Estatuto do Servidor Público;

a. 4) O limite está previsto no art. 173 do mesmo Diploma Legal;

a. 5) Em ocorrendo uma das situações descritas no art. 173, nada impede que a hora extra seja realizada no fim de semana, pois, a prestação do serviço público não é paralisado, totalmente, nos fins de semana;

2) Para que a Municipalidade possa prestar tal informação é necessário a aglutinação de várias informações, o que demanda tempo. Acontece que, essa época é uma das mais atribuladas para a Divisão de Pessoal, pois, se faz todo o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

fechamento/pagamento da folha de pagamento de dezembro, o fechamento/pagamento do 13º salário, bem como, todas as rescisões e procedimentos decorrentes da época, sendo assim, requer a Municipalidade a concessão de **60 (sessenta) dias de prazo**, contados da comunicação formal (escrito), por essa Casa de Leis, do deferimento do presente pedido, para que a Municipalidade preste tais informações.

3) Para que possamos prestar tal informação solicitamos que seja esclarecido o que venha a ser "pagamento de horas extras de forma contínua e mensal", pois, tal colocação pode gerar respostas divergentes, dependendo do ponto que se quer focar.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

ARG/MMC/MVR/kes
OF